

# VAI VIAJAR?

Tudo que você precisa saber sobre

## Autorização de viagens de crianças e adolescentes



Nesse guia contamos em quais situações os menores de 18 anos irão precisar de autorização para viagens **nacionais** e **internacionais**, + quais documentos levar.

### Quando a viagem é Nacional

#### MENORES DE 16 ANOS VIAJANDO SOZINHO(A)



##### SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  Autorização escrita, com assinatura de um dos pais ou responsável legal reconhecida em cartório
- ✓  Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada no cartório)
- OU  Documento oficial com foto (original)

##### SE ADOLESCENTE DE 12 A 16 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  Autorização escrita, com assinatura de um dos pais ou responsável legal reconhecida em cartório
- ✓  Documento oficial com foto (original)

#### Legenda:

- ✓ Precisa ter em mãos

#### Informações complementares

- a) Formulário de autorização para viagens **nacionais** disponível no site: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3015>

⚠ Para que o formulário de autorização tenha validade a assinatura precisa ser reconhecida em cartório.

- b) São documentos oficiais (com foto)

 Identidade (RG), passaporte com autorização prévia ou carteira de trabalho (física).



Saiba mais

# VAI VIAJAR?

## MENORES DE 16 ANOS VIAJANDO COM PARENTES DE ATÉ 3º GRAU

São parentes de até 3º grau: pai, mãe, irmãos maiores de 18 anos, tios, avós ou bisavós.



### SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓ **Certidão de Nascimento** (original ou cópia autenticada no cartório) → Necessário apresentar certidão de nascimento da criança para comprovar o parentesco.
- ✓ **Documento oficial com foto do parente** (original)

### SE ADOLESCENTE DE 12 A 16 ANOS INCOMPLETOS

- ✓ **Certidão de Nascimento** (original ou cópia autenticada no cartório) → Necessário apresentar certidão de nascimento do adolescente para comprovar o parentesco.
- ✓ **Documento oficial com foto** (original), apresentar documento do parente e do adolescente

### Quando é necessária autorização judicial?

A **autorização judicial** somente é necessária nas situações que necessita apresentar autorização dos pais mas que não foi possível validar em cartório.

Em viagens **nacionais**, um dos pais devem procurar a Vara da Infância e da Juventude. Em **internacionais** ambos precisam.

## MENORES DE 16 ANOS VIAJANDO COM OUTRAS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS



### SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓ **Autorização escrita, com assinatura de um dos pais ou responsável legal reconhecida em cartório**
- ✓ **Certidão de Nascimento** (original ou cópia autenticada no cartório)
- ✓ **Documento oficial com foto** (original), apresentar documento do acompanhante e da criança

### SE ADOLESCENTE DE 12 A 16 ANOS INCOMPLETOS

- ✓ **Autorização escrita, com assinatura de um dos pais ou responsável legal reconhecida em cartório**
- ✓ **Documento oficial com foto** (original), apresentar documento do acompanhante e do adolescente

## ADOLESCENTES ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS VIAJANDO SOZINHO(A) OU ACOMPANHADO(A)



- ✓ **Documento oficial com foto** (original)

### Está sem tempo?

Você também pode solicitar uma **Autorização Eletrônica de Viagem (AEV)** pelo sistema do **e-notariado.org.br**



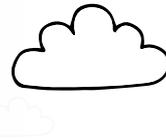
Saiba mais acessando o link abaixo:  
<https://www.e-notariado.org.br/customer/travel-permit-providers>



Saiba mais

# VAI VIAJAR?

## Quando a viagem é Internacional



### MENORES DE 18 ANOS INCOMPLETOS VIAJANDO COM AMBOS OS PAIS



#### Legenda:

✓ Precisa ter em mãos

#### SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  **Certidão de Nascimento**  
(original ou cópia autenticada no cartório)
- OU  **Documento oficial com foto**  
(original)

#### SE ADOLESCENTE DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  **Documento oficial com foto**  
(original)

#### Informações complementares

a) Formulário de autorização para viagens internacionais disponível no site:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/94d518c02171340a11a552009e7477f2.pdf>

⚠ Para que o formulário de autorização tenha validade a assinatura precisa ser reconhecida em cartório e ter indicação do prazo de validade (caso não seja indicado, será válida por dois anos).

### MENORES DE 18 ANOS INCOMPLETOS VIAJANDO COM UM DOS PAIS



#### SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  **2 guias de autorização escritas, com assinatura do outro genitor reconhecida em cartório**  
(uma ficará na Polícia Federal)
- ✓  **Certidão de Nascimento**  
(original ou cópia autenticada no cartório)
- OU  **Documento oficial com foto**  
(original)

b) São documentos oficiais (com foto)

 **Identidade (RG), passaporte com autorização prévia ou carteira de trabalho (física).**

#### SE ADOLESCENTE DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  **2 guias de autorização escritas, com assinatura do outro genitor reconhecida em cartório**  
(uma ficará na Polícia Federal)
- ✓  **Documento oficial com foto**  
(original)



Saiba mais

# VAI VIAJAR?

## MENORES DE 18 ANOS VIAJANDO COM OUTRAS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS OU DESACOMPANHADO(A)



### SE CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  Autorização escrita, com assinatura de ambos os pais ou responsável legal reconhecida em cartório
- ✓  Certidão de Nascimento (original ou cópia autenticada no cartório)
- ✓  Documento oficial com foto (original)

### SE ADOLESCENTE DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS

- ✓  Autorização escrita, com assinatura de ambos os pais ou responsável legal, reconhecida em cartório
- ✓  Documento oficial com foto (original)

### Quando é necessária autorização judicial?

A **autorização judicial** é necessária quando um dos pais se recusa a autorizar a viagem ou nos casos onde não é possível autenticar a autorização no cartório.

O que fazer? Procurar a Vara da Infância e da Juventude.

## Está sem tempo?



Você também pode solicitar uma **Autorização Eletrônica de Viagem (AEV)** pelo sistema do [e-notariado.org.br](https://www.e-notariado.org.br)

Saiba mais acessando o link abaixo:

<https://www.e-notariado.org.br/customer/travel-permit-providers>



Saiba mais